



Projeto de Lei Municipal nº 006/2023

*Dispõe sobre a contratação emergencial de Procurador Municipal, por prazo determinado, e dá outras providências.*

**Adão Julcemar Altmeyer**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar, emergencialmente, um Procurador Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 5.937,08 (cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e oito centavos), mais vale refeição.

§ 1º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 2º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§ 3º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. O contrato administrativo previsto no caput será pelo período que perdurar o afastamento em virtude do período gestacional da atual Procuradora.

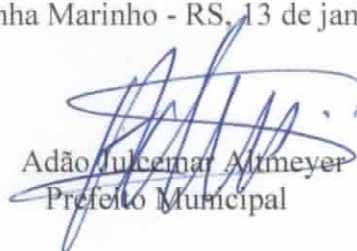
Art. 3º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 4º Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 13 de janeiro de 2023

  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 006/2023 busca autorização para contratação emergencial de um(a) Procurador do Município.

A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada enquanto a Procuradora Maila Radaelli Hammel se encontrar afastada em virtude do seu estado gestacional.

Assim, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 13 de janeiro de 2023

  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal